TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO AO COMPLEXO DESPORTIVO F.C. ALVERCA

Contrato

1. A compra de um título de ingresso no Complexo Desportivo F.C. Alverca (o "Estádio"), que permita o acesso ao mesmo para assistência a jogo(s) de futebol, consubstancia a celebração de um contrato de compra e venda entre o comprador do título de ingresso ("Titular") e a F.C. Alverca – Futebol, SAD (Alverca SAD), NIPC 515946400, que se rege pelos presentes Termos e Condições Gerais, independentemente da forma e meio de aquisição, e pelas Condições Particulares que lhe sejam aplicáveis.
2. Quando comprar o título de ingresso, o comprador terá de fornecer os dados que lhe forem solicitados para o efeito.
3. A referida compra confere o direito a assistir ao(s) jogo(s) e no lugar indicados no título, no horário de abertura do Estádio ao público que em cada jogo seja estipulado pela Alverca SAD ou por entidades terceiras.

Títulos de Ingresso

4. Os títulos de ingresso poderão ser de época ou referentes a apenas um jogo e assumirão o formato que, em cada época, a Alverca SAD definir (por exemplo, em cartão físico ou em formato digital). Nos títulos que sejam digitais e salvo indicação em contrário, fica dispensada a sua impressão em papel.
5. No ínicio de cada época desportiva a Alverca SAD definirá o tipo e categoria de lugares que serão disponibilizados ao público, assim como as condições de compra, as contrapartidas e eventuais benefícios associados e que figurarão nas Condições Especiais de acesso ao Estádio.
6. À Alverca SAD assiste o direito de definir a transmissibilidade, ou não, títulos de ingresso.
7. É estritamente proibida a revenda, distribuição para venda ou venda, de qualquer título de ingresso no recinto desportivo (incluindo convites), independentemente da intenção de obter vantagem patrimonial que não seja prévia e expressamente autorizada expressamente pela Alverca SAD. A violação das proibições referidas e legalmente estabelecidas, pode ser punida, nomeadamente, com pena de prisão ou de multa, sem prejuízo de não ser permitido o acesso ao recinto ao portador do ingresso em causa.
8. A aquisição de qualquer título de ingresso por qualquer meio ou forma não concede qualquer permissão ou licença para utilização das marcas, logotipos ou imagens propriedade da Alverca SAD.

Condições de acesso ao Estádio e Segurança no recinto desportivo

9. O acesso e permanência no Estádio estão sujeitos a Legislação e Regulamentação própria, designada, mas não limitadamente: o Regime Jurídico de Segurança e Combate ao Racismo, à Xenofobia e à Intolerância nos Espetáculos Desportivos (Lei 39/2009, de 30/07), o Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal; e o Regulamento Interno de Segurança da Alverca SAD.
10. Em cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis e das condições impostas, o acesso e permanência no Estádio estão sujeitos, designadamente, às seguintes condições:
    a) ser maior de três anos;
    b) possuir título de ingresso válido e documento de identificação com fotografia;
    c) cumprimento das normas do regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público;
    d) não estar sob influência de álcool, estupefacientes, substâncias psicotrópicas ou produtos de efeito análogo, permitindo a realização de testes de controlo e despistagem sempre que solicitado;
    e) não transportar, trazer consigo, possuir ou utilizar objetos ou substâncias, proibidos ou suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência, material produtor de fogo-de-artificio ou outros engenhos pirotécnicos, explosivos ou de efeitos análogos, armas, apontadores de laser, bebidas alcoólicas, tabaco ou estupefacientes, assim como, objetos que possam ser arremessados e/ou causar lesões;
    f) não ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, de caráter racista, intolerante ou xenófobo;
    g) não praticar atos violentos ou que incitem à violência, ao racismo, à xenofobia, à intolerância nos espetáculos desportivos, a qualquer forma de discriminação ou que traduzam manifestações de ideologia política, incluindo a entoação de cânticos, nem ostentar ou envergar qualquer utensílio ou apetrecho que oculte, total ou parcialmente, o rosto;
    h) consentir na revista pessoal de prevenção e segurança, com o objetivo de detetar e impedir a entrada de objetos e substâncias proibidos ou suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência;
    i) consentir na recolha de imagem e som, nos termos da legislação aplicável;
    j) não se encontrar sujeito a medida de coação, injunção ou regra de conduta que impeça o acesso a recintos desportivos, ou sujeito a sanção ou medida cautelar de interdição de acesso a recinto desportivo, aplicada por entidade competente, designadamente, pela APCVD ou pelo organizador ou promotor;

k) não transportar ou utilizar, excepto nas zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos (legalmente previstas): megafones e outros instrumentos produtores de ruídos, por percussão mecânica e de sopro, bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1 m por 1 m, passíveis de serem utilizados em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas; bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão inferior ou igual a 1 m por 1 m, quando estes acessórios sejam destinados a ser aglomerados e que, desta forma, formem uma dimensão superior a 1 m por 1 m. Exceptua-se igualmente a utilização de bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios utilizados em coreografias, promovidas pelo promotor do espectáculo desportivo ou pelo organizador da competição desportiva;

l) proibição de aceder a locais e instalações não destinadas à utilização e permanência pelo público ou de acesso reservado, e de entrar no terreno de jogo, incluindo a área ao redor do mesmo;

m) não impedir ou dificultar a visibilidade do jogo pelos outros espectadores;

n) não recolher imagens e som, exceto para uso privado;

o) não permanecer em locais que impeçam a circulação de pessoas ou que causem obstrução de vias de acesso e evacuação ou emergência;

p) não escrever, pintar ou afixar, seja o que for, nas instalações do Estádio;

q) dever de obediência a ordens e instruções de assistentes de segurança, forças policiais, bombeiros ou serviços de emergência;

r) usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores de espectáculos desportivos, organizadores de competições, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação e outros intervenientes no espectáculo desportivo;

s) cumprir os regulamentos do recinto e observar as condições de acesso e segurança.

11. Os Grupos Organizados de Adeptos (GOA) deverão cumprir a legislação e regulamentação que lhes seja aplicável e cumprir o dever de assumir comportamentos de espírito ético e desportivo que lhes é imposto.

Impedimentos e Limitações de acesso ao Estádio

12. O incumprimento das condições impostas ao acesso e permanência no Estádio, pode levar à expulsão do recinto pelas forças de segurança ou assistentes presentes no local, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legal ou estatutariamente previstas.

13. Qualquer indivíduo a quem tenha sido aplicada medida de interdição ou pena de privação de acesso a recintos desportivos será impedido de entrar no Estádio e de obter quaisquer benefícios concedidos pela Alverca SAD, seja a que título for.
14. Se, por algum motivo, razoável e justificado, não imputável ao Titular, o título de ingresso não puder ser utilizado, temporariamente ou num determinado jogo, a Alverca SAD envidará os seus esforços para, caso seja possível, colocar à disposição do Titular a possibilidade de utilização, nas mesmas condições, de um outro lugar no Estádio, não ficando obrigada, em nenhuma circunstância ou por qualquer fundamento, a compensar ou indemnizar o Titular.
15. A Alverca SAD envidará esforços por dar conhecimento ao público, pelos meios e nos prazos mais céleres possíveis, da impossibilidade de realização de algum jogo ou do acesso ao Estádio, total ou parcialmente.
16. O Titular reconhece que poderá não gozar dos direitos inerentes à aquisição do título de ingresso nas seguintes situações:
    a) Relativamente aos eventos desportivos que se realizem no Estádio sob a organização de entidades nacionais (a Federação Portuguesa de Futebol) ou internacionais que, pela sua natureza ou em obediência a normas, imposições ou limitações, relativas a determinadas competições, impliquem a total ou parcial utilização ou afectação de espaços do Estádio à entidade organizadora;
    b) Relativamente a outros eventos não desportivos que se realizem no Estádio;
    c) Sempre que, por determinação de entidades terceiras, a realização de quaisquer jogos ou competições, seja feita sem a presença de público, ou com imposição de limitação de assistência que inviabilize a utilização plena do Estádio.

Domicílio Convencionado

17. As partes acordam que qualquer interpelação, notificação ou citação efectuadas no âmbito do Contrato ou em caso de litígio, consideram-se devidamente realizadas mediante comunicação escrita, no caso da Alverca SAD para Rua César Augusto Gonçalves (Complexo Desportivo), Torre Norte, 2.º andar, 2615-061, Alverca do Ribatejo, no caso do Titular para endereço que tenha eventualmente sido disponibilizado a Alverca SAD.

Lei Aplicável e Jurisdição

18. Ao Contrato a todos os Termos e Condições, Gerais e Especiais, é aplicável a Lei portuguesa.
19. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes do Contrato será competente o foro da Comarca de Vila Franca de Xira, com expressa renúncia a qualquer outro.

Disposições Finais

20. Os Termos e Condições Gerais aplicam-se a todas as pessoas que acedam ao Estádio durante o período em que o recinto esteja aberto ao público para realização de um jogo de futebol.
21. A aquisição de um título de ingresso implica a aceitação expressa dos presentes Termos e Condições Gerais e das Condições Especiais que lhe sejam aplicáveis.
22. A aquisição através de site ou outra plataforma informática, implica a aceitação dos Termos de Utilização do Site e da Política de Privacidade.
23. À Alverca SAD assiste o direito de, a qualquer momento, alterar os Termos e Condições, Gerais e Especiais, de acesso e permanência no Estádio, desde que cumprida a Lei e Regulamentação em vigor, sem necessidade de aviso prévio.

D. BOARDING PASS: TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Condições e benefícios

1. A aquisição de um Boarding Pass é feita por via de um contrato de compra e venda entre o comprador, na qualidade de cliente (doravante designado apenas por "Titular"), e a Alverca, SAD, que se rege pelos "Boarding Pass: Termos & Condições Especiais" e pelas Condições Gerais de acesso ao Estádio, bem como toda a legislação que lhe seja aplicável.
2. O Boarding Pass corresponde a um bilhete de época, permitindo ao seu Titular assistir a jogos de futebol em que participe a equipa A de futebol profissional sénior masculina da Alverca SAD no Estádio. Os jogos incluídos no Boarding Pass serão definidos em cada época pela Alverca SAD.
3. O direito à aquisição do Boarding Pass é exclusivo a sócios efetivos do Futebol Clube de Alverca. O Titular do Boarding Pass só poderá ter acesso ao Estádio se tiver o pagamento de quotas regularizado até à quota correspondente do mês de junho de 2026.
4. A compra de um Boarding Pass implica a aceitação dos Termos e Condições, bem como dos Termos de Utilização do Site, e da Política de Privacidade e de Cookies, e o compromisso de cumprimento dos mesmos, assim como dos Estatutos do FC Alverca e demais legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente de acesso a recintos desportivos, que em cada momento estiverem em vigor.
5. O Titular do Boarding Pass obriga-se, no acesso e permanência no Estádio, a cumprir os Termos e Condições em cada momento estabelecidas pela Alverca SAD ou que resultem de disposições legais ou regulamentares aplicáveis, nomeadamente, de acesso a recinto desportivo, mantendo os espaços em perfeito estado de conservação e limpeza, sendo o Titular responsável pelo uso indevido e danos causados.

6. Os preços do Boarding Pass são definidos pela Alverca SAD para cada época desportiva, podendo ser criadas várias tipologias e benefícios associados.
7. A Alverca SAD poderá permitir o pagamento faseado do preço do Boarding Pass, em condições a definir em cada época.
8. A falta de pagamento parcial ou total do preço do Boarding Pass impede o acesso ao Estádio e, decorrido o prazo fixado para o pagamento, se o Titular se mantiver em dívida, o contrato considera-se definitivamente incumprido, e, consequentemente, resolvido, assistindo à Alverca SAD o direito a não permitir ao Titular o acesso ao lugar do Boarding Pass até ao final da época desportiva em curso, não assistindo ao Titular o direito a receber qualquer devolução ou compensação.
9. A falta de pagamento atempado, total ou parcialmente, do preço do Boarding Pass, faz ainda incorrer o Titular na perda de prioridade na renovação do Boarding Pass para a época desportiva seguinte, podendo a Alverca SAD, em consequência, colocar o lugar à venda.
10. Cada Boarding Pass corresponde a um lugar específico no Estádio. A Alverca SAD pode permitir que, mediante o cumprimento de condições definidas, o titular do Boarding Pass assista a determinado(s) jogo(s) num lugar diferente, ou que altere o lugar do Boarding Pass inicialmente adquirido.
11. A Alverca SAD disponibiliza a venda de lugares de Boarding Pass para sócios com mobilidade reduzida, determinando as respetivas condições de aquisição e utilização.
12. Cada sócio só pode ser titular, em seu nome, de um único Boarding Pass em cada época desportiva, que lhe dará direito de gozo de benefícios exclusivos, a definir pela Alverca SAD.
13. Os lugares destinados a titulares de Boarding Pass localizam-se nos Sectores do Estádio que a Alverca SAD venha a definir.
14. Se o Titular adquirir um lugar no Estádio localizado numa zona especial, nomeadamente as zonas atualmente designadas de Zona com Condições Especiais de Acesso e Permanência (ZCEAP), terá, necessariamente, de se sujeitar aos termos e condições que, a cada momento, se imponham para as mencionadas zonas, designadamente, por força da regulamentação e legislação aplicáveis.
15. A Alverca SAD está obrigada ao cumprimento de Legislação e Regulamentação, nacionais e internacionais, que, pela sua natureza, podem vir a limitar a utilização ou o acesso, parcial ou total, ao Estádio, designadamente, a realização de eventos desportivos no Estádio sob a organização de entidades nacionais ou internacionais que impliquem a afetação de espaços, parcial ou totalmente, à entidade organizadora, assim como a determinação por entidades terceiras de que os jogos ou competições sejam realizados sem a presença de público ou com imposição de limitação de assistência que limite a utilização plena do Estádio. Em

nenhuma das circunstâncias previstas anteriormente, impende sobre a Alverca SAD a obrigação de compensar ou indemnizar o Titular do Boarding Pass pela impossibilidade de utilização da mesma nas condições contratadas.

16. O titular desde já autoriza a Alverca SAD a ceder a sua posição no Contrato a terceiros, e/ou designadamente, a contratar entidades terceiras no que se refere aos processos de venda e disponibilização do Boarding Pass.
17. Finda a época desportiva a que corresponde o Boarding Pass cessam todos os direitos do Titular à utilização do lugar no Estádio, assistindo à Alverca SAD o direito a disponibilizar aquele lugar a um terceiro, nos termos e condições que entender, salvo o estipulado quanto ao direito de renovação.

Benefícios associados à titularidade do Boarding Pass

18. O Titular do Boarding Pass beneficia da possibilidade de renovação preferencial do Boarding Pass para a época seguinte, no período e condições estabelecidos pela Alverca SAD. Não beneficiam do direito preferencial de renovação do seu Boarding Pass os sócios que, na época anterior não tenham pagado o preço dentro dos prazos fixados; nem os sócios a quem tenha sido aplicada, de forma efetiva, definitiva e com decisão transitada em julgado, sanção de interdição de acesso ou permanência em recinto desportivo nas três épocas imediatamente anteriores.
19. Se o Titular do Boarding Pass não proceder à sua renovação para a época seguinte no período estabelecido pela Alverca SAD, o lugar correspondente ficará liberto para venda.
20. O titular do Boarding Pass tem direito a aquisição preferencial de título de ingresso para jogos não incluídos no Boarding Pass, nos termos e condições a definir pela Alverca SAD.

Cedência, Transmissão e Revenda de lugares do Boarding Pass

21. A Alverca SAD poderá implementar sistema de revenda do título de ingresso, através do qual procede à revenda de lugares disponibilizados pelos detentores de Boarding Pass, desde que previsto e permitido por legislação ou regulamentação, e nos termos e condições aplicáveis e, a cada momento, definidos pela Alverca SAD.
22. É estritamente proibido qualquer outro tipo de revenda por parte do Titular para além do sistema implementado pela Alverca SAD.
23. A titularidade do Boarding Pass é pessoal e só é transmissível nas situações e verificados os requisitos previstos nos Termos e Condições e em cada momento determinados pela Alverca SAD. A Alverca SAD pode, em cada momento, determinar que a cedência e transmissão do Boarding Pass ficam sujeitas ao pagamento de custo associado.

Falta de pagamento

24. Se o titular Boarding Pass estiver em mora quanto ao pagamento de aquisição do Boarding Pass e/ou de quotas de sócio, os seus direitos e benefícios poderão ficar suspensos, assistindo à Alverca SAD o direito de recusar o acesso do titular ao seu lugar enquanto se mantiver em mora.

Interdição de Acesso e Permanência em Recinto Desportivo

25. O sócio Titular a quem seja aplicada, de forma efetiva, definitiva e com decisão transitada em julgado, sanção de interdição de acesso ou permanência em recinto desportivo por entidade competente, será retirado o direito a utilizar o Boarding Pass até ao final da época desportiva em curso, assim como todos os benefícios inerentes à mesma, designadamente, o direito de transmissibilidade, revenda, aquisição ou renovação, sem que ao sócio Titular assista o direito a qualquer compensação, indemnização ou devolução de valores já pagos, considerando-se fundamentadamente revogado o contrato de aquisição do Boarding Pass.
26. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a Alverca SAD poderá colocar à venda o lugar do Boarding Pass a partir do momento em que tome conhecimento da existência de decisão efetiva, definitiva ou transitada em julgado.
27. Se ao Titular for aplicada uma medida cautelar de impedimento ou interdição de acesso a recintos desportivos, durante o período de vigência da mesma, ficam suspensos todos os direitos inerentes á titularidade do Boarding Pass, incluindo o direito à transmissibilidade do lugar a terceiros, assistindo à Alverca SAD o direito a comercializar o lugar correspondente, jogo a jogo, sem que ao sócio seja devido qualquer reembolso, compensação ou indemnização.
28. Caso a medida cautelar se torne efetiva serão aplicadas as consequências previstas nos números anteriores.

Incumprimento e resolução

29. A Alverca SAD poderá resolver unilateralmente o Contrato de titularidade e utilização do Boarding Pass, mediante comunicação escrita ao Titular, não lhe sendo devida qualquer indemnização, caso este incumpra, de forma reiterada, ou pontual e grave, os Termos & Condições de utilização e quando, tendo sido interpelado para o cumprimento – quando possível – não o tenha feito nos 15 dias seguintes à interpelação.

Dados Pessoais

30. O Titular autoriza expressamente o tratamento dos seus dados pessoais pela Alverca SAD, bem como a sua cedência, em exclusivo, ao Alverca. A recolha dos dados destina-se à gestão comercial do Contrato e a qualquer forma de prospeção conexa. O titular dá o seu consentimento a que a Alverca SAD utilize os seus contactos para enviar informações sobre o contrato, benefícios e campanhas. O preenchimento dos dados pessoais é indispensável à celebração do Contrato.
31. A Alverca SAD irá recolher os dados pessoais que sejam necessários para efeitos do processo de assinatura, gestão administrativa, cumprimento de obrigações contratuais e legais, e execução do Contrato, assumindo a qualidade de responsável autónomo, nos termos previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, comprometendo-se a manter esses dados apenas durante o tempo de vigência do Contrato, sem prejuízo da conservação por um período mais alargado para efeitos do cumprimento de obrigações legais ou quando os dados pessoais sejam necessários para a declaração, exercício ou defesa de algum direito.
32. Cada Parte cumprirá as suas obrigações e facilitará o exercício dos direitos dos titulares dos dados, nomeadamente, os direitos de acesso, de retificação e ao esquecimento.

Comunicações

33. Qualquer comunicação no âmbito do contrato deverá ser feita, quando dirigida à Alverca SAD, para a morada da sede ou endereço de email indicado no Site; e, quando dirigida ao Titular, para a morada ou endereço de email indicados por este aquando da compra do Boarding Pass, ou outros que venha, posteriormente, a indicar de forma expressa. As Partes obrigam-se a comunicar por escrito qualquer alteração de contactos. A morada indicada pelo Titular será, para todos os efeitos legais, considerada como domicílio convencionado.
34. O Contrato é regido pela Lei Portuguesa. Para resolução de quaisquer litígios emergentes do Contrato será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira.